INDICAÇÃO Nº _____ 10 DE JULHO DE 2025

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, solicitando, por meio do órgão competente, a inclusão de diretrizes na Lei municipal 4.446 de 06 de maio de 2025, que institui o Programa "Adote um espaço Público" para criação de espaços sensoriais voltados às crianças com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas praças e áreas públicas urbanas do Município de Anápolis-GO**.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo 137-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, solicitando, por meio do órgão competente, a inclusão de diretrizes na Lei municipal 4.446 de 06 de maio de 2025, que institui o Programa "Adote um espaço Público" para criação de espaços sensoriais voltados às crianças com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas praças e áreas públicas urbanas do Município de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

A inclusão plena das pessoas com deficiência e com TEA passa pela criação de ambientes urbanos acessíveis e sensoriais, que respeitem as necessidades específicas desse público, especialmente durante a infância.

Espaços sensoriais são ambientes projetados com estímulos táteis, visuais, auditivos e motores, que favorecem o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças com deficiência e autismo. Esses locais contribuem para a socialização, autonomia e bem-estar, além de promoverem maior participação das famílias nos espaços públicos da cidade.

O Programa “Adote um espaço público” por meio da lei municipal 4.446/2025 já permite a urbanização, manutenção e implantação de áreas de lazer por meio de parcerias com a iniciativa privada. A presente proposta visa incentivar que os adotantes incluam espaços sensoriais acessíveis em seus projetos, com orientação técnica da Administração Municipal.

Essa medida fortalece o compromisso de Anápolis com a inclusão social e o direito ao lazer e à convivência de todas as crianças. Também representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais acessível, acolhedora e preparada para as diversidades.

Reamilton Espíndola

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS